



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019

Altere-se a redação do inciso III, do Artigo 3º do Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

III – não possuir outro imóvel, salvo as situações previstas nos incisos I e II do artigo anterior;

JUSTIFICATIVA

A presente proposição acessória (Emenda) encontra previsão legal no Artigo 89, Inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Aracruz (*Resolução nº 492, de 31/12/1990*) e destina-se a alterar a forma ou conteúdo da principal, “in casu”, o Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal. Após analisar o presente PL (Projeto de Lei), verificamos uma omissão desproposital, pois não foi contemplada a situação prevista no inciso I do artigo anterior.

Aracruz-ES, 19 de fevereiro de 2020.

MARCELO CABRAL SEVERINO

Vereador